



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 366/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COM. E AGROPECUÁRIA
18.542.07052-056 – CONVÊNIO COM O CONDEMA.
001265 – FR - 000 - 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à dotação criada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 conforme segue abaixo:

03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
003 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.03072-011 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
000320 – FR – 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal